

## CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO BCB / CNMP Nº 01/ 2013

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL  
QUE, ENTRE SI, FAZEM O BANCO CENTRAL DO BRASIL E O  
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA  
FINS DE UTILIZAÇÃO DO MECANISMO DE CONSULTA AO  
CADASTRO DE CLIENTES DO SISTEMA FINANCEIRO  
NACIONAL – CCS.

O **BANCO CENTRAL DO BRASIL**, autarquia federal criada pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, inscrito no CNPJ sob nº 00.038.166/0001-05, com sede no Setor Bancário Sul – SBS, Quadra 3, Bloco B, Edifício-Sede, Brasília/DF, doravante denominado **BCB**, neste ato representado por seu Procurador-Geral, Isaac Sidney Menezes Ferreira, na forma da Portaria nº 78.841, de 11 de novembro de 2013, do Presidente da Autarquia, Ministro Alexandre Antonio Tombini, e o **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, com sede no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 2, Lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob nº 11.439.520/0001-11, doravante denominado **CNMP**, neste ato representado por seu Presidente, Rodrigo Janot Monteiro de Barros, têm justo e acordado o presente CONVÊNIO, que se rege pelo art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Circular BCB nº 3.347, de 11 de abril de 2007, e pelo Regulamento anexo à Circular BCB nº 3.232, de 6 de abril de 2004, na forma e condições explicitadas neste instrumento, constante dos autos dos Processos nº 0.00.002.002013/2013-26 e nº 0.00.000.001498/2011-99, do CNMP, e do Processo PE nº 59139, do BCB:

### I – OBJETIVO DO CONVÊNIO

**Cláusula Primeira** – O presente CONVÊNIO tem por objeto permitir ao CNMP e aos Ministérios Públicos (União e Estados) que lhe aderirem, no exercício das suas atribuições, a utilização do mecanismo de consulta às informações contidas no Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional, doravante denominado CCS, para fins de instrução de processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações possivelmente estiver envolvido.

**Parágrafo Primeiro** – A utilização do mecanismo pelo CNMP e pelos Ministérios Públicos se dará mediante assinatura de Termo de Adesão, na forma do disposto na cláusula quinta.

**Parágrafo Segundo** – O mecanismo de consulta permite a pesquisa no CCS para identificação das instituições financeiras com as quais o correntista ou cliente e seus representantes legais ou convencionais mantêm relacionamento, conforme definido na Circular BCB nº 3.347, de 2007, e em normas complementares sobre o CCS.



**Parágrafo Terceiro** – Para efeito deste CONVÊNIO, entende-se por instituições financeiras os bancos comerciais, os bancos múltiplos com ou sem carteira comercial, os bancos de investimento e a Caixa Econômica Federal, a elas se equiparando as demais instituições sob a supervisão do BCB.

**Parágrafo Quarto** – Os Ministérios Públicos que aderirem ao CONVÊNIO devem se declarar cientes das seguintes condições:

- a) a responsabilidade pela exatidão e tempestividade no fornecimento dos dados contidos no CCS é das instituições financeiras;
- b) a disponibilidade das informações contidas no CCS compreende uma defasagem de dois dias úteis.

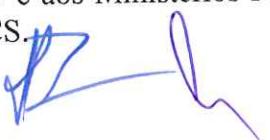
## II – ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

**Cláusula Segunda** – O acesso ao mecanismo de consulta às informações disponibilizadas pelo CCS dar-se-á por meio de senhas pessoais e intransferíveis, nos termos da Circular BCB nº 3.232, de 2004, após o cadastramento de usuários efetuado pelos "Masters" do CNMP e dos respectivos Ministérios Públicos que aderirem ao CONVÊNIO.

## III – COMPROMISSO DO BCB

**Cláusula Terceira** – O BCB se compromete a adotar as seguintes providências, necessárias à execução do CONVÊNIO:

- a) tornar disponível o mecanismo de consulta às informações constantes do CCS e demais aplicativos necessários à sua operacionalização;
- b) cadastrar no Sistema de Informações Banco Central - SISBACEN as pessoas indicadas para atuar como "Master" pelo Corregedor Nacional do Ministério Público e pelos Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos que aderirem ao CONVÊNIO. O cadastramento será feito conforme definido no regulamento anexo à Circular BCB nº 3.232, de 2004, segundo os procedimentos adotados pelo BCB;
- c) entregar a senha ao "Master" do CNMP e de cada Ministério Público que aderir ao CONVÊNIO, no Departamento de Tecnologia da Informação do BCB, em Brasília, ou em suas Gerências Técnicas localizadas em Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre;
- d) considerar como usuárias do mecanismo de consulta eletrônica de informações no CCS as pessoas devidamente cadastradas pelo "Master";
- e) fornecer ao CCS e aos demais aplicativos utilizados na sua operacionalização o aporte tecnológico necessário à manutenção da segurança e do adequado tratamento das informações nos termos da legislação aplicável;
- f) promover a divulgação e, na medida de sua disponibilidade, sempre que for necessário, o treinamento para "Masters" e usuários do CCS, no âmbito do CNMP e dos Ministérios Públicos que aderirem ao CONVÊNIO;
- g) comunicar ao CNMP e aos Ministérios Públicos que aderirem ao CONVÊNIO qualquer alteração no sistema CCS.



## IV – COMPROMISSO DO CNMP E DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS

**Cláusula Quarta** – O CNMP e os Ministérios Pùblicos (União e Estados) que aderirem ao presente CONVÊNIO se comprometem, individualmente, a adotar as seguintes providências necessárias à execução do CONVÊNIO:

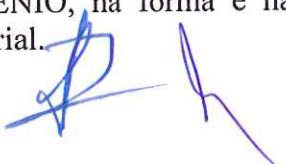
- a) zelar pelo uso adequado do mecanismo de consulta proporcionado pelo CONVÊNIO, com observância das regras de respeito à privacidade e de restrição de acesso à informação previstas na legislação aplicável;
- b) indicar, por meio de documento formal firmado pela autoridade mencionada na alínea “b” da cláusula terceira, às unidades do BCB constantes na alínea “c” da mesma cláusula, os nomes dos “*Masters*”, para credenciamento no Sistema de Informações Banco Central – SISBACEN;
- c) manter, no mínimo, dois “*Masters*” cadastrados no CNMP e em cada Ministério Pùblico, solicitando ao BCB o imediato descredenciamento de qualquer deles, junto ao SISBACEN, na hipótese de desligamento dessa função;
- d) efetuar descredenciamento dos usuários que não mais estejam autorizados a ter acesso ao CCS;
- e) utilizar informações tomadas exclusivamente para o fim proposto na cláusula primeira, apurando eventual desvio de conduta pelo uso indevido do mecanismo de consulta ao CCS, para efeito da definição de responsabilidade administrativa ou criminal;
- f) promover divulgação do CCS e do correspondente mecanismo de operação, bem como o treinamento de usuários;
- g) adotar procedimentos necessários para a redução ou eliminação do envio de ofícios em papel ao BCB e a padronização dos ofícios cuja remessa se faça indispensável;
- h) utilizar seus próprios meios (computadores aptos a utilizar a “*Internet*” e linhas de comunicação) para obter o acesso, via “*Internet*”, ao mecanismo de consulta do CCS.

**Parágrafo Único** – A indicação prevista na alínea “b” deve ser acompanhada dos formulários específicos, devidamente preenchidos para esse fim, disponíveis no sítio eletrônico do BCB na rede internacional de computadores (*Internet*) nos seguintes endereços:

- para cadastramento inicial:  
[http://www.bcb.gov.br/htms/sisbacen/credenciamento\\_G.rtf](http://www.bcb.gov.br/htms/sisbacen/credenciamento_G.rtf)
- para reabilitação de senha:  
<http://www.bcb.gov.br/htms/Sisbacen/reabilitacao.rtf>

## V – EXTENSÃO DO CONVÊNIO

**Cláusula Quinta** – Os Ministérios Pùblicos (União e Estados) poderão aderir ao presente CONVÊNIO, na forma e nas condições nele estabelecidas, para o desempenho da atribuição ministerial.



## **VI – TEMPO DE DURAÇÃO**

**Cláusula Sexta** – O presente CONVÊNIO entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) meses, com a ressalva contida no parágrafo único.

**Parágrafo Único** – É facultado aos partícipes rescindir o presente CONVÊNIO, a qualquer tempo por mútuo consentimento ou por meio de denúncia, neste caso mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

## **VII – ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula Sétima** – A administração deste CONVÊNIO, no âmbito do BCB, ficará a cargo do departamento gestor do CCS. No âmbito do CNMP e dos Ministérios Pùblicos que aderirem ao CONVÊNIO, tal atribuição caberá aos órgãos por eles indicados.

**Cláusula Oitava** – Caberá ao BCB fiscalizar a fiel observância das disposições deste CONVÊNIO sem prejuízo da fiscalização exercida pelo CNMP e pelos Ministérios Pùblicos que aderirem ao CONVÊNIO, dentro das respectivas áreas de competência.

**Parágrafo Primeiro** – O BCB colaborará com o CNMP e com os Ministérios Pùblicos que aderirem ao CONVÊNIO, na apuração do descumprimento das normas que tratam do CCS, quando formalmente por eles solicitado.

**Parágrafo Segundo** – O BCB fornecerá ao CNMP e aos Ministérios Pùblicos que aderirem ao CONVÊNIO, quando por eles solicitado, informações a respeito das consultas efetuadas por seus membros.

## **VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula Nona** – Este CONVÊNIO não envolve transferência de recursos orçamentários entre os partícipes.

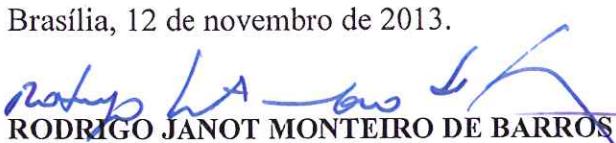
**Cláusula Décima** – Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste CONVÊNIO serão dirimidas pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

**Cláusula Décima Primeira** – De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 1993, este CONVÊNIO será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, a ser providenciado pelo CNMP.

**Cláusula Décima Segunda** – Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste CONVÊNIO, renunciando os partícipes, desde já, a qualquer outro a que, porventura, tenham ou possam vir a ter direito.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual valor e forma, para um só efeito.

Brasília, 12 de novembro de 2013.

  
RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

  
ISAAC SIDNEY MENEZES FERREIRA



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS  
E RORAIMA**  
**SERVÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Homologação da Concorrência Pública nº 139/2013-01, Processo nº 50601.000401/2013-19, publicado no DOU de 12/11/2013, seção 3, pág.166. Onde se lê: Empresa vencedora: COBRA CONSTRUTORA LTDA. Leia-se: CONSTRUTORA COBRA LTDA.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 523/2013**

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Autarquia vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, torna público a todos os interessados na licitação do edital em epígrafe que o mesmo foi DESERTO.

Fortaleza-CE, 18 de novembro de 2013.  
MARIA CARMELUCIA ALVES DINIZ MORAES  
Pregoeira

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
RDC ELETÔNICO N° 488/2013 - UASG 393030**

Processo nº 50615000134201301 . Objeto: Supervisão das obras de restauração na Rodovia BR 222/MA, trecho Div. PI/MA-Div. MA/PA- Subtrecho Bom Jesus das Selvas-Apalíndia. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 20/11/2013 de 09h00 às 12h00 e de 15h às 17h00. Endereço: Rua Jansen Müller, 37 Centro, SAO LUIS-MA. Entrega das Propostas: a partir de 20/11/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/12/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital estar disponível nos sites www.dnit.gov.br e www.comprasnet.gov.br

SYLVIO BARBOSA CARDOSO JUNIOR  
Presidente da CPL

(SIDEC - 18/11/2013) 393030-39252-2013NE800021

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO  
MATO GROSSO DO SUL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO N° 562/2013 - UASG 393010**

Processo nº 50619000900201390 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de locação de 12 (doze) Equipamentos tipo Multifuncionais com as funções de Copiadora, Impressora, Scanner e Facsimile, novas com Sistema de Gerenciamento de Impressões instalado, com fornecimento de suprimentos para o seu correto funcionamento, exceto papel, para atender a Sede do DNIT/MS em Campo Grande/MS e as Unidades Locais de Anastácio, Coxim, Dourados, Três Lagoas, Presidente Epitácio/SP e a SIASSMS (Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal) em Campo Grande/MS, conforme especificações e condições constantes do Anexo I (Termo de Referência) no edital. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 19/11/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Rua Antonio Maria Coelho, 3099 Bairro Jardim Dos Estados - CAMPO GRANDE - MS. Entrega das Propostas: a partir de 19/11/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/11/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

CELSO DE SOUZA SIMAO  
Pregoeiro

(SIDEC - 18/11/2013) 393010-39252-2013NE800024

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ****EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 2/2013 - UASG 393028**

Contrato nº 587/2011. Processo nº 50609960017201370. CONCORRÊNCIA SISSPP N° 499/2010. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 53503652000105. Contratado : CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDAObjeto: Prorrogação de prazo por mais 70 (setenta) dias consecutivos, elevando o prazo de execução/conclusão para 610 (seiscentos e dez) dias consecutivos por interesse da administração. Fundamento Legal: Artigos 57, + 1º, inciso III, e 79, + 5º, ambos da Lei 8.666/93, e na cláusula sexta parágrafo primeiro do contrato. Vigência: 23/11/2013 a 31/01/2014. Data de Assinatura: 18/11/2013.

(SICON - 18/11/2013) 393028-39252-2013NE800030

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013111900176

**Diário Oficial da União - Seção 3**

Nº 224, terça-feira, 19 de novembro de 2013

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ****EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 8/2013 - UASC 393022**

Contrato nº 74/2010. Processo nº 50618001581200963. PREGÃO SISSPP Nº 73/2009. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 05522602000122. Contratado : SERGESEG VIGILANCIA E TRANSPORTE -DE VALORES LTDA. Objeto: Oitavo Termo Aditivo referente ao Contrato N°74/2010. Termo de prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos. O contrato passa a vencer em 21/01/2015. Fundamento Legal: Art. 57, II e parágrafo segundo, da Lei 8.666/93 e Cláusula sexta, parágrafo primeiro do contrato. Data de Assinatura: 13/11/2013.

(SICON - 18/11/2013) 393022-39252-2013NE800010

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO N° 566/2013 - UASG 393022**

Processo nº 50618001500201310 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para atender melhorar as condições de trabalho na Superintendência Regional do DNIT/PI e suas unidades locais. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 19/11/2013 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. João XXIII, 1316 Noivos - TERESINA - PI. Entrega das Propostas: a partir de 19/11/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/11/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital estar disponível nos sites www.dnit.gov.br e www.comprasnet.gov.br

SEBASTIAO VITOR BRAGA RIBEIRO  
Superintendente

(SIDEC - 18/11/2013) 393022-39252-2013NE800010

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE  
DO NORTE****EXTRATO DE CONTRATO N° 11013/2013 - UASG 393021**

Processo nº 50614004266201312. DISPENSA N° 45/2013. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CPF Contratado: 20174969449. Contratado: ELIANE GOMES PINHEIRO -Objeto: Locação de imóvel para atender às necessidades do DNIT/RN. Fundamento Legal: Inciso X, do Art. 24, da lei nº 8.666/93. Vigência: 20/11/2013 a 20/11/2014. Valor Total: R\$33.600,00. Data de Assinatura: 14/11/2013.

(SICON - 18/11/2013) 393021-39258-2013NE800008

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE  
DO SUL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO N° 561/2013 - UASG 393012**

Processo nº 50610002844201316 . Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção de empresa(s) com vistas à contratação de empresa especializada na execução de adequação das instalações arquitetônicas, elétricas, hidrossanitárias e estruturais, conforme Projeto Executivo, para o Prédio Sede da Unidade Local de Uruguaiana DNIT/RS, localizado na Rua Vasco Alves - Esq. Rua Treze de Maio, s/n. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 19/11/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Siqueira Campos 664 Centro - PORTO ALEGRE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 19/11/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/12/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser retirado nos Portais COMPRASNET ou DNIT. As licitantes ficam já informadas da necessidade de acessar o Portal DNIT para acompanhar os avisos do certame.

PEDRO LUZARDO GOMES  
Superintendente

(SIDEC - 18/11/2013) 393012-39252-2013NE800020

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS****AVISO  
CONCORRÊNCIA N° 0377/2012-23**

Comunicamos que a empresa CSN Construtora Ltda., apresentou Impugnação ao Recurso Administrativo apresentado pela Construmil Construção e Terraplenagem Ltda. - Em Recuperação Judicial, quanto ao 2º Resultado de Julgamento das Propostas de Preços. Cópia da Impugnação ao Recurso poderá ser obtida no endereço eletrônico: [www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br) e na sede da Superintendência Regional no Estado do Tocantins.

Palmas-TO, 18 de novembro de 2013.  
ANDRÉ MASSARU MURAKAMI  
Presidente da CPL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**SECRETARIA DE FÔMENTO PARA AÇÕES  
DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DA MARINHA MERCANTE****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO N° 11/2013 - UASG 277001**

Processo nº 50770000206201310 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 130 (cento e trinta) Tokens para atender aos servidores do Departamento da Marinha Mercante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 19/11/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. Rio Branco Nr. 103 - 8-andar RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 19/11/2013 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 29/11/2013 às 11h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

LUIZ ANTONIO BORGES DA SILVA  
Pregoeiro

(SIDEC - 18/11/2013) 277001-00001-2013NE800258

**Conselho Nacional do Ministério Público****SECRETARIA-GERAL****EXTRATO DE CONVÊNIO  
DE COOPERAÇÃO CNMP/BACEN N° 1/2013**

Processos: nº 00.0002.002013/2013-26 e nº 00.000.0001498/2011-99, do CNMP, e do Processo PE nº 59139, do BCB. Espécie: Convênio que, entre si, fazem o Banco Central do Brasil e o Conselho Nacional do Ministério Público Objeto: O Convênio tem por objetivo permitir ao CNMP e aos Ministérios Públicos (União e Estados) que lhe aderirem, no exercício das suas atribuições, a utilização do mecanismo de consulta às informações contidas no Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional, doravante denominado CCS, para fins de instrução de processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações possivelmente estiver envolvido Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da sua assinatura. Data de assinatura: 12/11/2013; Signatários: pelo CNMP: Rodrigo Monteiro de Barros; pelo BCB: Isaac Sidney Menezes Ferreira.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP N° 034/2011. Processo: 0.00.002.001324/2012-97. Contratante: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Contratada: TICKET SERVIÇOS S/A. CNPJ: 47.866.934/0001-74. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato n° 034/2011 por 12 (doze) meses, de 21/11/2013 a 21/11/2014, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato original. Valor Global: R\$ 86.520,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e vinte reais). Vigência: 21/11/2013 a 21/11/2014. Signatários da Contratante: SÔNIA MÁRICA FERNANDES AMARAL. Signatários da Contratada: EDUARDO ANTONIO RIBEIRO TÁVORA. Data de Assinatura: 06/11/2013. Programa/Atividade: 03.032.2100.8010.0001. Categoria Econômica: 33.90.39. Nota de Empenho: 2013NE000015, de 15/01/2013.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP N° 054/2012.**

Processo: 0.00.002.001474/2013-81. Contratante: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Contratada: BRASILIA SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTD-AM. CNPJ: 10.360.348/0001-43. Objeto: I - Alterar a redação da Cláusula Onze do Contrato original. II - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 05/12/2013 a 05/12/2014 nos termos previstos na Cláusula Onze do Contrato original. Valor Global: R\$ 3.770,00 (três mil e setecentos e setenta reais). Vigência: 05/12/2013 a 05/12/2014. Signatários da Contratante: SÔNIA MÁRICA FERNANDES AMARAL. Signatários da Contratada: GABRIEL DE LIMA SAMPAIO. Data de Assinatura: 08/11/2013. Programa/Atividade: 03.032.2100.8010.0001. Categoria Econômica: 33.90.30. Nota de Empenho: 2013NE000049, de 29/01/2013.

**Ministério Público da União****SECRETARIA-GERAL****EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 267/2013**

Credenciamento nº 267/2013, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e CLÁUDIO BIN. Objeto: prestação de Serviços de Perícia Odontológica. Processo: 1.34.004.001217/2013-96. Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: nº 2013NE000137, de 18/01/2013. Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: nº 2013NE000121, de 01/02/2013. Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: nº 2013NE000121, de 01/02/2013. Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: nº 2013NE000121, de 01/02/2013.